

DECRETO Nº 5655/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA A QUANTIDADE MENSAL DE VALES
ALIMENTAÇÃO CONSTANTE NO ARTIGO 2º
DO DECRETO Nº 5609/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica alterada para **até 708** a quantidade mensal de vales alimentação constante no artigo 2º do Decreto nº 5609/2017, de 02-01-2017, sendo **até 700** no âmbito do Poder Executivo e **até 08** no Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei de Meios de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de **1º de março de 2017**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 04 de abril e 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 04 a 14-04-2017